LEI 771, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2005.

ALTERA AS LEIS 673 E 678 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2005, QUE ESTABELECE A ESTRUTURA DO GABINETE DO PREFEITO E DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá, **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e **Eu**, em cumprimento ao artigo 61, IV da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º- Altera o item 2.3 do Artigo 1º da Lei 673, de 17 de fevereiro de 2005, que fica assim constituído:

2.3 – DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO

01	Administrador(a) de Empresas	23
01	Contador(a)	23
01	Assistente Administrativo	14

Art. 2º- Altera o item 3.1 da Lei 678, de 17 de fevereiro de 2005, que fica assim constituída:

3.1 - GABINETE DO (A) SECRETÁRIO (A)

01	Secretário (a) de Administração e Finanças	Subsídio
01	Assessor(a) Administrativo	CC4/FG4/23
01	Chefe de Gabinete	CC3/FG3/22
02	**Procurador**	**23**
02	Assistente Administrativo	14
03	Motorista de Veículos Leves	08

Art. 3º - Esta Lei entrará em na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal em, 09 de Novembro de 2005.

Celso Bassani Barbosa.
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

Marco Aurélio da Silva Prestes.
Secretário de Administração e Finanças.